

# CORREIO Oficial

Ano VII Nº 517

Quarta-feira, 22 de junho de 2016

**DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI**



**LEI Nº 5.772, de 20 de junho de 2016**

*“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no vigente orçamento, no valor que menciona, para reforçar as fontes de recursos que terão o provável excesso de arrecadação.”*

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no vigente orçamento, no valor de R\$28.078.930,21 (vinte e oito milhões, setenta e oito mil, novecentos e trinta reais e vinte e um centavos), para reforçar as fontes de recursos que terão arrecadação de receita maior que o valor previsto na Lei Orçamentária vigente, cuja aplicação serão observados os índices constitucionais da educação e da saúde, conforme dotações e respectivos valores a seguir discriminados:

**I-dotações da Procuradoria Geral:**

a) 02.04.00.28.846.0000.2008.3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais - Fonte de Recursos: 100 - Recursos Ordinários.....R\$1.322.000,00;

**II- dotações da Secretaria de Administração:**

a) 02.06.00.04.122.0002.2015.3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Fonte de Recursos: 100 - Recursos Ordinários.....R\$3.393.000,00;

b) 02.06.00.04.122.0002.2015.3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - Fonte de Recursos: 100 - Recursos Ordinários.....R\$226.000,00;

c) 02.06.00.04.122.0002.2015.3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte de Recursos: 100 - Recursos Ordinários.....R\$1.000.000,00;

d) 02.06.00.09.271.0000.2018.3.1.90.01.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares - Fonte de Recursos: 100 - Recursos Ordinários.....R\$227.000,00;

e) 02.06.00.09.271.0000.2020.3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - Fonte de Recursos: 100 - Recursos Ordinários.....R\$2.328.000,00;

**III- da Secretaria da Fazenda:**

a) 02.07.00.28.843.0000.2030.4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado - Fonte de Recursos: 100 - Recursos Ordinários.....R\$700.000,00;

**IV- da Secretaria de Educação:**

a) 02.08.00.12.122.0002.2015.3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Fonte de Recursos 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação.....R\$1.754.933,14;

**V- da Secretaria de Obras:**

a) 02.09.00.04.122.0002.2015.3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Fonte de Recursos: 100 - Recursos Ordinários.....R\$1.036.000,00;

b) 02.09.00.15.451.0011.2118.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - Fonte de Recursos: 100 - Recursos Ordinários.....R\$5.500.000,00;

c) 02.09.00.26.122.0002.2063.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos: 100 - Recursos Ordinários.....R\$1.800.000,00;

**VI- da Secretaria de Saúde:**

a) 02.11.00.10.271.0000.2020.3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - Fonte de Recursos 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde.....R\$2.000.000,00;

b) 02.11.00.10.302.0017.2082.3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Fonte de Recursos 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde.....R\$3.264.799,41;

**VII- da Secretaria de Serviços Urbanos e Distritais:**

a) 02.12.00.15.452.0018.2103.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos: 100 - Recursos Ordinários.....R\$1.000.000,00;

**VIII- da Secretaria de Esportes e da Juventude:**

a) 02.13.00.27.813.0019.2102.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - Fonte de Recursos: 100 - Recursos Ordinários.....R\$436.197,66;

**IX- da Secretaria do Trabalho e Ação Social:**

a) 02.16.00.08.122.0002.2015.3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Fonte de Recursos: 100 - Recursos Ordinários.....R\$1.291.000,00;

**X- da Secretaria de Meio Ambiente:**

a) 02.25.00.17.541.0039.2403.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos: 100 - Recursos Ordinários.....R\$600.000,00;

**XI- da Secretaria de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana:**

a) 02.27.00.26.451.0040.1210.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos: 100 - Recursos Ordinários.....R\$200.000,00.

Art. 2º Para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, serão utilizadas como fonte origem de recursos a tendência do excesso de arrecadação provenientes da expectativa de maior valor a ser arrecadado do que o previsto na Lei Orçamentária do corrente exercício.

Art. 3º Nos termos do parágrafo único do art. 14, da Lei nº 5.679, de 29 de dezembro de 2015, o conteúdo do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, considera-se adequado às disposições desta Lei.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 20 de junho de 2016.

**Raul José de Belém**  
Prefeito

**Eliane Gussoni Queiroz**  
Secretária de Planejamento,  
Orçamento e Habitação



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI**



**LEI Nº 5.773, de 20 de junho de 2016.**

*“Fixa, para o exercício de 2016, o percentual de reajuste a título de revisão geral de salários e vencimentos básicos dos servidores ocupantes de empregos e de cargos públicos da Admi-*

nistração Direta e Indireta do Município de Araguari, ativos, inativos e pensionistas, nos termos do que dispõe o art. 39, da Lei Complementar Municipal nº 041, de 30 de junho de 2006, c/c o art. 37, inciso X, da Constituição Federal de 1988.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aplicado no exercício de 2016, aos salários e vencimentos básicos dos servidores ocupantes de empregos e de cargos públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Araguari, autárquica e fundacional, ativos, inativos e pensionistas, o índice de correção monetária de 6% (seis por cento).

§ 1º O índice utilizado para revisão reflete a recomposição parcial da perda do poder aquisitivo da moeda no período anterior.

§ 2º A revisão de que trata o *caput* produzirá efeitos retroativos ao mês de abril de 2016, tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei nº 4.779, de 20 de maio de 2011.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a atualizar as tabelas de salários e vencimentos básicos dos servidores públicos municipais, em razão da aplicação desta Lei e da lei específica a que se refere o *caput* do art. 2º da Lei nº 4.779, de 20 de maio de 2011.

Parágrafo único. As disposições deste artigo se aplicam aos servidores da Superintendência de Água e Esgoto (SAE) e da Fundação Aragarina de Educação e Cultura (FAEC), no que couber, devendo os respectivos dirigentes, editar os atos administrativos indispensáveis à atualização das tabelas de salários e vencimentos básicos dos servidores públicos municipais dos quadros dos mencionados órgãos.

Art. 3º Ficam excluídos da revisão geral de que trata esta Lei, em função de sistema próprio de reajuste e de recomposição salarial:

I- os servidores que tiveram os salários reajustados pelo índice do salário mínimo;

II- os profissionais da educação pública municipal de Araguari, ativos, inativos e pensionistas beneficiados pela atualização do piso salarial em conformidade Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, e com legislação municipal correlata;

III- os abonos e as gratificações, inclusive as de produtividade, que foram criados ou reajustados nos exercícios de 2015 e 2016, por meio de leis específicas.

Art. 4º Aplica-se o índice de correção monetária, previsto no art. 1º desta Lei, as gratificações pessoais, apostilamentos, bem como aos adicionais e outras vantagens pessoais incorporadas à remuneração dos servidores por força de lei ou de decisão administrativa.

Art. 5º As despesas com a execução desta Lei correrão a conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário,

a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, permanecendo inalteradas todas as disposições da Lei nº 4.779, de 20 de maio de 2011, não modificadas por esta Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 20 de junho de 2016.

**Raul José de Belém**  
Prefeito

**Braulino Borges Vieira**  
Secretário de Administração



PREFEITURAMUNICIPAL  
DEARAGUARI



**LEI Nº 5.774, de 20 de junho de 2016.**

“Altera a redação do § 4º, do art. 14, da Lei nº 1.841, de 16 de outubro de 1978, que “Estabelece normas para serviços de automóveis de aluguel (Táxi) no Município, e dá outras providências”, acrescentado pela Lei nº 5.421, de 8 de setembro de 2014, e alterado pela Lei nº 5.494, de 26 de fevereiro de 2015.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 4º, do art. 14, da Lei nº 1.841, de 16 de outubro de 1978, que “Estabelece normas para serviços de automóveis de aluguel (Táxi) no Município, e dá outras providências”, acrescentado pela Lei nº 5.421, de 8 de setembro de 2014, e alterado pela Lei nº 5.494, de 26 de fevereiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14...

”

§ 4º A partir da publicação desta Lei, os veículos a serem adquiridos para operarem no sistema de transporte público de táxi, dentro do projeto de padronização visual, deverão ser nas cores prata ou branca, possuir 4 (quatro) portas e da espécie automóvel, nas seguintes condições:

...”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 20 de junho de 2016.

**Raul José de Belém**  
Prefeito

**Divonei Gonçalves dos Santos**  
Secretário de Trânsito, Transportes e  
Mobilidade Urbana



PREFEITURAMUNICIPAL  
DEARAGUARI



**LEI COMPLEMENTAR Nº 132, de 20  
de junho de 2016.**

“Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 070, de 7 de outubro de 2010, que reestruturou a Procuradoria Geral do Município de Araguari.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o inciso III do art. 6º da Lei Complementar nº 070, de 7 de outubro de 2010, que reestruturou a Procuradoria Geral do Município de Araguari, e acrescentado ao mencionado artigo o inciso IV, com esta redação:

“Art. 6º ...

...

III- demais atribuições do Procurador-Geral do Município, quando delegadas por este;

IV- supervisionar e coordenar por delegação do Procurador-Geral do Município os órgãos que compõem a estrutura da Procuradoria Geral do Município.”

Art. 2º Fica alterado o inciso III do art. 7º da Lei Complementar nº 070, de 7 de outubro de 2010, e acrescentado ao mencionado artigo o inciso IV, com esta redação:

“Art. 7º ...

...

III- demais atribuições do Subprocurador-Geral do Município, quando lhe forem delegadas por este;



Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei nº 3.208, de 11 de junho de 1997.

**Raul José de Belém**  
Prefeito Municipal

**Thiago Araujo Neto e Castro**  
Secretário Municipal de Gabinete

**Redação:**

Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Araguari  
Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054  
Tiragem: 1.000 exemplares

**Diagramação e impressão:**

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.  
CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -  
Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II -  
Fone (34) 9 9951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -  
Vencedora do Processo de Pregão nº 138/2011 - Contrato de  
Prestação de Serviços: 404/2011.



IV- dirigir sob coordenação do Procurador-Geral do Município, os departamentos jurídicos que vierem a ser criados para viabilizar as ações institucionais da Procuradoria Geral.”

Art. 3º Fica alterado o inciso VIII do art. 8º da Lei Complementar nº 070, de 7 de outubro de 2010, que passa a ter esta redação:

“Art. 8º ...

...

VIII- atuar nos departamentos jurídicos que vierem a ser criados para viabilizar as ações institucionais da Procuradoria Geral.”

Art. 4º Fica revogado o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 070, de 7 de outubro de 2010.

Art. 5º Fica acrescentado ao art. 8º o seguinte parágrafo único, com esta redação:

“Art. 8º ...

...

Parágrafo único. Para o ingresso na carreira de Procurador Municipal, além do registro na Ordem dos Advogados do Brasil, serão necessários 3 (três) anos de prática jurídica após a colação de grau, considerando como prática jurídica:

I- o exercício da advocacia;

II- o desempenho de cargo, emprego ou função, de nível superior, de atividades eminentemente jurídicas.”

Art. 6º O enunciado do Capítulo VII e a redação do *caput* do art. 9º da Lei Complementar nº 070, de 7 de outubro de 2010, passam a ter esta redação:

“Capítulo VII

Do Advogado

Art. 9º São atribuições do advogado:

...”

Art. 7º O inciso V do art. 9º da Lei Complementar nº 070, de 7 de outubro de 2010, passa a ter esta redação:

“Art. 9º ...

...

V- prestar consultoria jurídica diretamente às Secretarias Municipais, e aos demais órgãos municipais;

...”

Art. 8º Fica acrescentado o Capítulo VII-A, bem como o art. 9º-A e seus respectivos incisos a Lei Complementar nº 070, de 7 de outubro de 2010, com esta redação:

“Capítulo VII-A

Do Assessor Jurídico da Procuradoria

Art. 9º-A. São atribuições do Assessor Jurídico da Procuradoria:

I- prestar assessoramento técnico-administrativo ao Procurador-Geral e ao Subprocurador-Geral do Município no exercício de suas funções;

II- estudar e sugerir soluções para assuntos de ordem administrativo-legal de interesse da Procuradoria Geral do Município;

III- acompanhar o andamento de processos administrativos;

IV- auxiliar o Procurador-Geral, o Subprocurador-Geral e os Subprocuradores na elaboração de projetos de lei, decretos, portarias e outros atos normativos que se fizerem necessários;

V- auxiliar os integrantes da Procuradoria Geral do Município, inclusive os Procuradores Municipais, no exercício de suas funções;

VI- auxiliar os membros da Procuradoria Geral do Município em comissões de licitação, de sindicância e de processo administrativo, disciplinar ou não, e ainda na elaboração de contratos, aditivos, convênios, acordos de cooperação, ofícios, e outros documentos de natureza jurídico-administrativa;

VII- auxiliar nos trabalhos de triagem da dívida ativa ajuizada ou não para fins de execução fiscal ou de protesto extrajudicial.”

Art. 9º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 20 de junho de 2016.

**Raul José de Belém**

Prefeito

**Leonardo Furtado Borelli**

Procurador-Geral do Município

**Braulino Borges Vieira**

Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



**LEI COMPLEMENTAR Nº 133, de 20  
junho de 2016.**

“Dispõe sobre a alteração do valor da produtividade do cargo e emprego públicos de Psicólogo e Assistente Social, prevista no inciso II do art. 102 da Lei Complementar nº 041, de 30 de junho de 2006.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os incisos II e IV do art. 102 da Lei Complementar nº 041, de 30 de junho de 2006, passam a ter esta redação:

“Art. 102. ...

...

II- aos ocupantes dos cargos e empregos públicos de Psicólogo e Assistente Social o recebimento

de no máximo duzentos (200) atendimentos, no valor de R\$ 7,90 (sete reais e noventa centavos) cada um;

...

IV- aos ocupantes dos cargos e empregos públicos de técnico em enfermagem, auxiliar de saúde bucal e técnico de higiene dentária o recebimento a partir de (200) atendimentos, o valor de R\$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos) cada um, até o limite mensal de (400) atendimentos.”

Art. 2º Não será devido o pagamento de produtividade ao Psicólogo e ao Assistente Social, na forma do inciso II do art. 102 da Lei Complementar nº 041, de 30 de junho de 2006, ocupante de função pública como servidor temporário, inclusive nos casos de acumulação de cargos e funções públicas, vedada pelo art. 8º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013.

Art. 3º Correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal, os gastos com a execução desta Lei Complementar.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 20 de junho de 2016.

**Raul José de Belém**

Prefeito

**Braulino Borges Vieira**

Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



**DECRETO Nº 065, de 13 de junho de 2016.**

“Atribui competência a pessoa que menciona, para assinatura de empenhos de despesas orçamentárias e extra-orçamentárias”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de atribuir competência a servidora para assinatura de empenhos, a fim de tornar mais eficientes os trabalhos do Departamento Geral de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda;

CONSIDERANDO ser o Decreto o ato próprio do Prefeito, previsto na Lei Orgânica do Município de Araguari, nos termos do art. 113, inciso I, alínea “c”, para a regulamentação interna dos órgãos que foram criados na Administração Municipal,



**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica atribuída competência a servidora Fernanda Vaz Alves, lotada no Departamento Geral de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda, para também assinar empenhos relativos às despesas orçamentárias e extra-orçamentárias.

Art. 2º O Contador-Geral do Município continuará competente para o exercício das atribuições constantes do artigo anterior.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 13 de junho de 2016.

**Raul José de Belém**  
Prefeito

**Érico Roberto Chiovato**  
Secretário da Fazenda



PREFEITURAMUNICIPAL  
DEARAGUARI



**DECRETO Nº 067, de 15 de junho de 2016.**

*“Nomeia a Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, dando outras providências”.*

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.427, de 08 de setembro de 2014 e Decreto Municipal nº 059 de 01 de junho de 2015;

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Sexta do Contrato de Gestão nº. 084/2016, Dispensa de Licitação nº 017/2016, Processo nº 105/2016;

CONSIDERANDO que o acompanhamento, avaliação e fiscalização do Contrato de Gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, sem prejuízo da ação institucional dos órgãos de controle interno e externo, serão efetuados pela Secretaria Municipal de Saúde,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, formada por especialistas de notória capacidade e adequada qualificação que terá a seguinte composição:

I - Rodrigo Ribeiro Mota - Matr. 79812 - Supervisor Técnico do Serviço de Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde – Presi-

dente;

II - Eduardo Henrique Marques Braga – Médico Urologista – Matr.68080 - Membro;

III - Márcia Wellida Metz Prestes – Matr. 85529 – Auxiliar Administrativo – Membro;

IV – Adalcido José Braga – Matr. 229873 – Farmácia Municipal – Membro;

V – Cleybison Fernando Pires – Matr. 252409 - Contador do Fundo Municipal de Saúde – Membro;

VI - Karina Santana da Silva – Matr. 78557 – Subprocuradora do Município – Membro.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA:

I - realizar o acompanhamento, avaliação e fiscalização da execução do Contrato de Gestão;

II – exigir da contratada relatório mensal, documentos e informações necessárias ao cumprimento das finalidades ajustadas no Contrato de Gestão;

III- elaborar relatórios trimestrais sobre o cumprimento das metas acordadas, constantes nos anexos do Contrato de Gestão que serão enviados à Secretaria Municipal de Saúde, comunicando os resultados obtidos em sua execução, através dos indicadores de desempenho estabelecidos em confronto com as metas pactuadas;

IV – avaliar semestralmente os resultados e metas alcançadas com a execução do Contrato de Gestão;

V- elaborar relatório anual conclusivo quanto à execução do Contrato de Gestão;

VI – encaminhar o relatório anual conclusivo ao Secretário Municipal de Saúde para subsidiar a decisão quanto à continuidade do Contrato de Gestão;

VII - encaminhar o relatório anual conclusivo aos órgãos de controle interno e externo;

VIII - solicitar da Organização Social relatório pertinente à execução do Contrato de Gestão ao término de cada exercício ou qualquer momento, conforme recomende o interesse público, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhados da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro.

Art. 3º A existência da Comissão não impede nem substitui as atividades de auditoria e regulação da Secretaria Municipal de Saúde, do Sistema Nacional de Auditoria e dos órgãos de fiscalização interno e externo.

Art. 4º Os responsáveis pela fiscalização da execução do Contrato de Gestão, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública pela organização social, dela darão ciência à Procuradoria Geral do Município, à Superintendência da Controladoria do Município, ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, para providências relativas aos respectivos âmbitos de atuação, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 15 de junho de 2016.

**Raul José de Belém**  
Prefeito

**Lucélia Aparecida Vieira Rodrigues**  
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURAMUNICIPAL  
DEARAGUARI



**DECRETO Nº 072, de 20 de junho de 2016.**

*“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor da Superintendência de Água e Esgoto de Araguari - SAE, os imóveis que especifica necessários ao acesso à construção e instalação da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Brejo Alegre, e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Araguari, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Araguari, e tendo em vista o disposto no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 1.289/2016;

**CONSIDERANDO** que para a construção da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Brejo Alegre será necessário desapropriar, por utilidade pública, os imóveis especificados neste Decreto para propiciar o acesso à aludida obra;

**CONSIDERANDO** que a Comissão Permanente de Avaliação da Prefeitura nomeada pela Portaria nº 008, de 8 de agosto de 2005, que atribuiu aos imóveis objeto da declaração de utilidade pública e plantações (compreendendo milho e árvores de eucaliptos) o valor total de R\$370.649,60 (trezentos e setenta mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos);

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor da Superintendência de Água e Esgoto de Araguari – SAE para dar acesso à construção, instalação e operação da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Brejo Alegre, os seguintes imóveis:

I - uma gleba denominada acesso I de propriedade privada de Jonalvo Vieira Marques situada na Fazenda Brejo Alegre, no Município de Araguari, tendo como ponto de partida (PP), foi materializado no marco de concreto BTL MAUA M-61 existente



na propriedade do Sr. Jonalvo Vieira Marques, com coordenadas N=7937304.377 e E=800309.347, partindo daí, com rumo de 85°49'52"SO (oitenta e cinco graus, quarenta e nove minutos e cinquenta e dois segundos SUDOESTE) e distância de 190,10m (cento e noventa metros e dez centímetros), encontra-se o V1 (VÉRTICE UM) com coordenadas N=7937290.5515 e E=800119.7473, início da descrição desta área. Daí segue com rumo de 11°55'57"SO (onze graus, cinquenta e cinco minutos e cinquenta e sete segundos SUDOESTE) e distância de 15,03m (quinze metros e três centímetros), encontra-se o V2 (VÉRTICE DOIS) com coordenadas N=7937275.8496 e E=800116.6404. Daí segue com rumo de 74°39'20"NO (setenta e quatro graus, trinta e nove minutos e vinte segundos NOROESTE) e distância de 190,38m (cento e noventa metros e trinta e oito centímetros), encontra-se o V3 (VÉRTICE TRÊS) com coordenadas N=7937326.2273 e E=799933.0512. Daí segue com rumo de 61°35'00"SE (sessenta e um graus, trinta e cinco minutos e zero segundos NORDESTE) e distância de 21,69m (vinte e um metros e sessenta e nove centímetros), encontra-se o V4 (VÉRTICE QUATRO) com coordenadas N=7937336.5478 e E=799952.1252. Daí segue com rumo de 74°39'20"SE (setenta e quatro graus, trinta e nove minutos e vinte segundos SUDESTE) e distância de 173,82m (cento e setenta e três metros e oitenta e dois centímetros), encontra-se novamente o V1 (VÉRTICE UM), finalizando assim a descrição desta área de vértices: V1-V2-V3 e V4, com uma área total de 2.731,46m<sup>2</sup> (dois mil, setecentos e trinta e um metros e quarenta e seis centímetros quadrados), confrontando-se pelo lado V1-V2, com a propriedade da Sra. Lindalva Vieira Marques, e pelos lados V2-V3-V4-V1, com o próprio, Sr. Jonalvo Vieira Marques, avaliada em R\$27.314,60 (vinte e sete mil, trezentos e catorze reais e sessenta centavos), mais a plantação de milho existente no local o valor de R\$3.000,00 (três mil reais), totalizando R\$30.314,60 (trinta mil, trezentos e catorze reais e sessenta centavos);

II - uma gleba denominada acesso 1 de propriedade privada de Lindalva Vieira Marques situada na Fazenda Brejo Alegre, no Município de Araguari, tendo como ponto de partida (PP), foi materializado no marco de concreto BTL MAUA M-61 existente na propriedade do Sr. Jonalvo Vieira Marques, com coordenadas N=7937304.377 e E=800309.347, partindo daí, com rumo de 85°08'12"SO (oitenta e cinco graus, oito minutos e doze segundos SUDOESTE) e distância de 183,85m (cento e oitenta e três metros e oitenta e cinco centímetros), encontra-se o V1 (VÉRTICE UM) com coordenadas N=7937288.7910 e E=800126.1632, início da descrição desta área. Daí segue com rumo de 29°36'26"SO (vinte e nove graus, trinta e seis minutos e vinte e seis segundos SUDOESTE) e distância de 21,87m (vinte e um metros e oitenta e sete centímetros), encontra-se o V2 (VÉRTICE DOIS) com coordena-

das N=7937269.7729 e E=800115.3563. Daí segue com rumo de 11°55'57"NE (onze graus, cinquenta e cinco minutos e cinquenta e sete segundos NORDESTE) e distância 21,24m (vinte e um metros e vinte e quatro centímetros), encontra-se o V3 (VÉRTICE TRÊS) com coordenadas N=79377290.5515 e E=800119.7473. Daí segue com rumo de 74°39'20"SE (setenta e quatro graus, trinta e nove minutos e vinte segundos SUDESTE) e distância 6,65m (seis metros e sessenta e cinco centímetros), encontra-se novamente o V1 (VÉRTICE UM), finalizando assim a descrição desta área de vértices: V1-V2-V3, com uma área total de 70,52m<sup>2</sup> (setenta metros e cinquenta e dois centímetros quadrados), confrontando-se pelo lado V1-V2, com a Gleba 1ª de propriedade da SAE (Superintendência de Água e Esgoto); pelo lado V2-V3, com a propriedade do Sr. Jonalvo Vieira Marques e pelo lado V3-V1, com a propriedade da Sra. Lindalva Vieira Marques, avaliada em R\$705,20 (setecentos e cinco reais e vinte centavos), mais a plantação de eucalipto existente no local no local o valor de R\$2.538,00 (dois mil, quinhentos e trinta e oito reais), totalizando R\$3.243,20 (três mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos);

III - uma gleba denominada acesso 2 de propriedade privada de Lindalva Vieira Marques situada na Fazenda Brejo Alegre, no Município de Araguari, tendo como ponto de (PP), foi materializada no marco de concreto BTL MAUA M-61 existente na propriedade do Sr. Jonalvo Vieira Marques, com coordenadas N=7937304.377 e E=800309.347, partindo daí, com rumo de 70°28'31"SO (setenta graus, vinte e oito minutos e trinta e um segundos SUDOESTE), e distância 167,35m (cento e sessenta e sete metros e trinta e cinco centímetros), encontra-se o V1 (VÉRTICE UM) com coordenadas N=7937248.4521 e E=800151.6167, início da descrição desta área. Daí segue com rumo de 21°47'56"SO (vinte e um graus, quarenta e sete minutos e cinquenta e seis segundos SUDOESTE) e distância de 110,21m (cento e dez metros e vinte e um centímetros), encontra-se o V2 (VÉRTICE DOIS) com coordenadas N=7937146.1229 e E=800110.6900. Daí segue com rumo de 31°05'15"SO (trinta e um graus, cinco minutos e quinze segundos SUDOESTE) e desenvolvimento circular a direita de 26,99m (vinte e seis metros e noventa e nove centímetros) com raio de 83,25m (oitenta e três metros e vinte e cinco centímetros), encontra-se o V3 (VÉRTICE TRÊS), com coordenadas N=7937123.1085 e E=800096.8137. Daí segue com rumo de 40°22'34"SO (quarenta graus, vinte e dois minutos e trinta e quatro segundos SUDOESTE) e distância de 313,84m (trezentos e treze metros e oitenta e quatro centímetros) encontra-se o V4 (VÉRTICE QUATRO) com coordenadas N=7936884.0253 e E=799893.5107. Daí segue com rumo de 34°55'14"SO (trinta e quatro graus, cinquenta e cinco minutos e quatorze segundos SUDOESTE) e desenvolvimento circular a esquerda

de 12,71m (doze metros e setenta e um centímetros) com raio de 66,75m (sessenta e seis metros e setenta e cinco centímetros), encontra-se o V5 (VÉRTICE CINCO) com coordenadas N=7936873.6185 e E=799886.2453. Daí segue com rumo de 29°27'54"SO (vinte e nove graus, vinte e sete minutos e cinquenta e quatro segundos SUDOESTE) e distância de 24,18m (vinte e quatro metros e dezoito centímetros), encontra-se o V6 (VÉRTICE SEIS) com coordenadas N=7936852.5636 e E=799876.3499. Daí segue com rumo de 64°15'36"NO (sessenta e quatro graus, quinze minutos e trinta e seis segundos NOROESTE) e distância de 15,03m (quinze metros e três centímetros), encontra-se o V7 (VÉRTICE SETE) com coordenadas N=7936859.0918 e E=799860.8097. Daí segue com rumo de 29°27'54"NE (vinte e nove graus, vinte e sete minutos e cinquenta e quatro segundos NORDESTE) e distância de 25,16m (vinte e cinco metros e dezesseis centímetros), encontra-se o V8 (VÉRTICE OITO) com coordenadas N=7936880.9969 e E=799873.1854. Daí segue com rumo de 34°55'14"NE (trinta e quatro graus, cinquenta e cinco minutos e quatorze segundos NORDESTE) e desenvolvimento circular a direita de 15,57m (quinze metros e cinquenta e sete centímetros) com raio de 81,75m (oitenta e um metros e setenta e cinco centímetros), encontra-se o V9 (VÉRTICE NOVE) com coordenadas N=7936893.7424 e E=799882.0836. Daí segue com rumo de 40°22'34"NE (quarenta graus, vinte e dois minutos e trinta e quatro segundos) com distância de 313,84m (trezentos e treze metros e oitenta e quatro centímetros), encontra-se o V10 (VÉRTICE DEZ) com coordenadas N=7937132.8255 e E=800085.3865. Daí segue com rumo de 31°05'15"NE (trinta e um graus, cinco minutos e quinze segundos NORDESTE) e desenvolvimento circular a esquerda de 22,13m (vinte e dois metros e treze segundos) com raio de 68,25m (sessenta e oito metros e vinte e cinco centímetros), encontra-se o V11 (VÉRTICE ONZE) com coordenadas N=7937151.6931 e E=800096.7626. Daí segue com rumo de 21°47'56"NE (vinte e um graus, quarenta e sete minutos e cinquenta e seis segundos NORDESTE) e distância de 112,49m (cento e doze metros e quarenta e nove centímetros), encontra-se o V12 (VÉRTICE DOZE) com coordenadas N=7937256.1426 e E=800138.5373. Daí segue com rumo de 59°32'41"SE (cinquenta e nove graus, trinta e dois minutos e quarenta e um segundos SUDESTE) e distância de 15,17m (quinze metros e dezessete centímetros), encontra-se novamente o V1 (VÉRTICE UM), finalizando assim a descrição desta área de vértices: V1-V2-V3-V4-V5-V6-V7-V8-V9-V10-V11-V12-V1, com uma área total de 7.328,38 m<sup>2</sup> (sete mil, trezentos e vinte e oito metros e trinta e oito centímetros quadrados), confrontando-se pelos lados V1-V2-V3-V4-V5-V6-V7-V8-V9-V10-V11-V12 com a propriedade da Sra. Lindalva Vieira



Marques e pelo lado V12-V1 com Gleba 1A de propriedade da SAE (Superintendência de Água e Esgoto), avaliada em R\$73.283,80 (setenta e três mil, duzentos e oitenta e três reais e oitenta centavos), mais as árvores de eucalipto existentes no local o valor de R\$263.808,00 (duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e oito reais), totalizando R\$337.091,80 (trezentos e trinta e sete mil, noventa e um reais e oitenta centavos).

Art. 2º Os imóveis identificados nos incisos I, II e III do artigo anterior, declarados de utilidade pública são imprescindíveis para o acesso à execução das seguintes obras:

I - Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Brejo Alegre (Glebas 01 e 02);

II - tratamento preliminar do esgoto (Gleba Única); e

III - emissário em conduto forçado por gravidade.

Art. 3º Para fins de pagamento da justa indenização, prévia e em dinheiro fica atribuído o valor total às três glebas denominadas de acessos 1 e 2 objeto da declaração de utilidade pública, mais as plantações existentes no local o montante de R\$370.649,60 (trezentos e setenta mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

Art. 4º A Superintendência de Água e Esgoto de Araguari – SAE fica autorizada a promover, com recursos próprios, amigável ou judicialmente, a desapropriação de que trata este decreto, podendo, inclusive, invocar o caráter de urgência para fins de imissão provisória na posse dos imóveis a que se refere o artigo 1º deste Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Parágrafo único. A Superintendência de Água e Esgoto de Araguari – SAE poderá para efetuar aos expropriados, o pagamento prévio e em dinheiro da justa indenização, solicitar a liberação de recursos financeiros por ela depositados nos autos da ação nº 0035.03.022833-8 em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Araguari.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação a ocorrer mediante a sua afixação no quadro de avisos da Prefeitura local.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 20 de junho de 2016.

**Raul José de Belém**  
Prefeito

**Eliane Gussoni Quieroz**  
Secretária de Planejamento,  
Orçamento e Habitação

**José Flávio de Lima Neto**  
Superintendente da SAE



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



### EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contratada: ANTÔNIO FERREIRA DE MORAIS JÚNIOR – ME CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 103/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º.: 057/2016 Objeto: AQUISIÇÃO DE RAÇÕES PARA ALIMENTAÇÃO DOS ANIMAIS (CÃES E GATOS) DO CANIL MUNICIPAL, PARA ATENDER AO CANIL MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS Valor: R\$29.327,61 (vinte e nove mil trezentos e vinte e sete reais sessenta e um centavos) Prazo: 13/06/2016 A 31/12/2016 DO: 02.12.15.122.0002.2015.3.3.90.30.00.

Contratada: PONTO LIMPO SERVIÇOS LTDA EPP CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 098/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º.: 055/2016 Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de combate e controle de pagas e roedores, limpeza de caixa d'água e reservatório de água, com desinfecção química, com emissão de laudo técnico, serviços de higienização de filtros com troca dos refis vencidos, serviços de desinfecção de pombos, pássaros, marimbondos e abelhas, no Polo Presencial da UAB -Universidade Aberta do Brasil, nos Centros Educacionais Infantil (Creches), AABB, Centros Educacionais Municipais (Escolas). Deverá haver emissão de laudo técnico de profissional, devidamente registrado no Conselho Regional de Química e registro no Ministério da Saúde, conforme os produtos a serem utilizados aprovados pela Organização Mundial da Saúde. A execução dos serviços terá acompanhamento e avaliação técnica do SESMT - Serviço Especializado em Engenharia e Medicina do Trabalho. Todo serviço será feito com produtos da empresa contratada. As ordens de serviços serão dadas de acordo com as necessidades Valor: R\$204.999,96 (duzentos e quatro mil novecentos e noventa e nove reais noventa e seis centavos) Prazo: 06/06/2016 A 06/06/2017 DO: 02.08.12.365.0009.2035.3.3.90.39.00, 02.08.12.364.0400.2092.3.3.90.39.00, 02.08.12.122.0002.2015.3.3.90.39.00, 02.08.12.361.0002.2040.3.3.90.39.00.

Contratada: COMERCIAL RONEWTON LTDA. EPP INSTRUMENTO CONTRATUAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º.: 056/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2016 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios CESTA BÁSICA, para atender a rede de proteção Social Básica sendo os beneficiários da Assistência Social, da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social do Município de Araguari Valor: R\$99.960,00 (noventa e nove mil novecentos e sessenta reais) Prazo: 06/06/2016 a 06/06/2017 DO: 02.16.08.122.0002.2064.3.3.90.32.00.

Contratada: OSMUNDO EDUARDO FERREIRA 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – 027/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2013 Objeto: PRORROGAÇÃO E MAJORAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 214/2013 Valor: valor mensal de 3.741,72 (três mil e setecentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos) com o valor total de 44.900,64 (quarenta e quatro mil novecentos reais e sessenta e quatro centavos) Prazo: 24/06/2016 a 24/06/2017 DO: 02.06.00.04.122.0002.2.116.3.3.90.36.00.

Contratada: CONSTRUTORA L. F. FERNANDES LTDA. EPP 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – 101/2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 148/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2014 Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 148/2014 Valor: R\$ 289.848,51 (duzentos e oitenta e nove mil oitocentos e quarenta e oito reais cinquenta e oito centavos) Prazo: 15 de Julho de 2016 a 15 de Julho de 2017 DO: 02.09.00.15.451.0011.2.118.4.4.90.51.00.

Contratada: GRS SERVIÇOS LTDA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 100/2016 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2016 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA GERAL DO CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL PROF. HERMENEGILDO MARQUES VELOSO DE ACORDO COM OS PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA, ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, DE GÁS, ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA Valor: R\$ 284.854,45 (duzentos e oitenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) Prazo: 90 (noventa) dias DO: 02.08.12.361.0002.1014.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

Contratada: DIONE EDUARDO DE CASTRO 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – 021/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 032/2013 OBJETO: PRORROGAÇÃO E MAJORAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 210/2013 VALOR: VALOR MENSAL DE R\$: 2.494,49 (DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) COM UM VALOR TOTAL DE R\$: 29.933,88 (VINTE E NOVE MIL NOVECIENTOS E TRITA E TRES REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS PRAZO: 21/06/2016 A 21/06/2017 DO: 02.0600.04.122.0002.2.116.3.3.90.36.00.

Contratada: CONSTRUTORA NAVES LTDA. EPP 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – 091/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2015 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e acréscimo de quantitativo – contrato administrativo Nº. 126/



2015 Valor: Acréscimo de 33,32%, totalizando um valor de R\$ 96.629,43 (Noventa e seis mil seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e três reais) Prazo: 02/06/2016 a 17/06/2016. DO: 02.08.12.122.0002.2.235.4.4.90.51.00.

Contratada: SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ARAGUARI 4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – 028/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2012 Objeto: Prorrogação e majoração do contrato administrativo Nº. 215/2012 Valor: R\$ 993,58 (novecentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos) com o valor total de R\$: 11.922,96 (onze mil novecentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos) Prazo: 13/06/2016 a 12/06/2017 DO: 02.06.00.04.122.0002.2.116.3.3.90.36.00.

Contratada: Sindicato dos produtores rural de Araguari 2º Termo aditivo contratual – 013/2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 039/2014 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2014 Objeto: Prorrogação e majoração do contrato administrativo Nº. 039/2014 Valor: Valor mensal de R\$: 873,03 (oitocentos e setenta e três reais e três centavos) com um valor global de R\$: 10.476,36 (dez mil quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos) Prazo: 10/03/2016 ate 10/06/2017 DO: 02.06.00.04.122.0002.2.116.3.3.90.39.00.

Contratada: DROGARIA MINAS BAHIA DE ARAGUARI LTDA. ME INSTRUMENTO CONTRATUAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 088/2016 Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CUMPRIMENTO A DETERMINAÇÃO JUDICIAL NOS AUTOS DA AÇÃO COMINATÓRIA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFITOS DA TUTELA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Valor: R\$: 5.396,52 (cinco mil trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois reais) Prazo: 25/05/2016 a 25/05/2017 DO: 02.11.10.303.0017.2095.3.3.90.91.00.

Contratada: DROGA NAVES COMÉRCIO FARMACEUTICO LTDA. INSTRUMENTO CONTRATUAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 089/2016 Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CUMPRIMENTO A DETERMINAÇÃO JUDICIAL NOS AUTOS DA AÇÃO COMINATÓRIA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFITOS DA TUTELA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Valor: R\$: 6.748,87 (seis mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos) Prazo: 25/05/2016 a 25/05/2017 DO: 02.11.10.303.0017.2095.3.3.90.91.00.

Contratada: INSTITUTO NEFROLÓGICO DE ARAGUARI LTDA EPP CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 101/2016 CREDENCIAMENTO Nº. 004/2016 Objeto: Contrato para contratação de clínica para realização de Procedimento de Hemodiálise e outros afins para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R\$: 3.150.273,96 (três milhões cento e cinquenta mil duzentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos). 12 (doze) meses. DO: 02.22.10.302.0028.2405.3.3.90.39.00.

Contratada: GRS SERVIÇOS LTDA 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – 081/2016 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2015 Objeto: ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2016 VALOR: AUMENTO DE 1,932% DO VALOR INICIAL DO CONTRATO, COM UM VALOR DE ACRÉSCIMO DE R\$: 13.668,57 (TREZE MIL SEISSENTOS E SESENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) PRAZO: 13/01/2016 ATÉ 12/05/2016 DO: 02.22.00.10.301.0028.2098.3.3.90.39.00

Contratada: GRS SERVIÇOS LTDA - 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – 086/2016 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2015 OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2016. PRAZO: 12/05/2016 ATÉ 01/07/2016 DO:

Contratada: P & M SERVIÇOS OBRAS E URBANIZAÇÃO LTDA ME 4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – 093/2016 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2014 OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 156/2014 Valor: R\$ 318.980,26 (trezentos e dezoito mil novecentos e oitenta reais e vinte e seis centavos) Prazo: 05/08/2016 a 05/08/2017 DO: 02.09.00.15.452.0013.2060.3.3.90.39.00.

Contratada: ROBERTO SHIGUEMI MURATA – ME CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 102/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 053/2016 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL TIPO CASCALHO TAPIOCANGA A SEREM UTILIZADOS NAS RUAS, AVENIDAS E ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Valor: R\$124.982,83 (cento e vinte e quatro mil novecentos e oitenta e dois reais oitenta e três centavos) Prazo: 10 de Junho de 2016 a 10 de Junho de 2017 DO: 02.09.26.782.0015.2117.3.3.90.30.00.

Contratada: JOÃO CARLOS MEIRA EIRELLI ME CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 107/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2016 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA

DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE ARAGUARI, USINA DE RECICLAGEM DE ENTULHOS E URPV'S - UNIDADES DE RECEBIMENTO DE PEQUENOS VOLUMES, EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DISTRITAIS Valor: R\$ 1.189.533,91 (um milhão cento e oitenta e nove mil quinhentos e trinta e três reais e noventa e um centavos) Prazo: 12 (doze) meses DO: 02.12.15.452.0018.2103.3.3.90.39.00.

Contratada: SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ARAGUARI 5º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – 016/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2011 Objeto: PRORROGAÇÃO E MAJORAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 136/2011 VALOR: VALOR DO ALUGUEL DE R\$: 1.788,66 (MIL SETESSENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS) COM UM VALOR GLOBAL DE R\$: 21.463,92 (VINTE E UM MIL QUATROCENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS NOVENTA E DOIS CENTAVOS) PRAZO: 17/05/2016 ATÉ 16/05/2017 DO: 02.06.00.04.122.0002.2.116.3.3.90.39.00

Contratada: INCA INCORPORAÇÕES ARAGUARINA LTDA 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – 026/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 062/2014 OBJETO: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2014. VALOR: VALOR MENSAL DE R\$: 2.891,32 (DOIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) E UM VALOR GLOBAL DE R\$: 34.695,84 (TRINTA E QUATRO MIL SEISSENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) PRAZO: 10/06/2016 ATE 10/06/2017 DO: 02.06.00.04.122.0002.2.116.3.3.90.36.00.

Contratada: J BRASIL SISTEMAS LTDA (SONNER SISTEMAS) 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – 084/2016 PREGÃO PRESENCIAL 135/2014 OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 044/2015 VALOR: R\$: 1.679.325,16 (um milhão seiscentos e setenta e nove mil trezentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos) Prazo: 27/04/2016 ate 27/04/2017 DO: 02.05.00.04.122.0002.2015.3.3.90.39.00, 02.11.00.10.122.0002.2015.3.3.90.39.00, 02.08.00.12.122.0002.2015.3.3.90.39.00.

Contratada: Luciano Rodrigues de Oliveira - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 106/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2016. Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEIS SITUADO A RUA VEREADOR NICOMEDES NUNES, Nº125 BAIRRO – BOSQUE, QUE SERA DES-



TINADA A ABRIGAR A UNIDADE BÁSICA DA SAÚDE (UBS) DO BOSQUE. Valor: R\$1.800,00 (mil e oitocentos reais) mensais, perfazendo valor global R\$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). Prazo: 12 (doze) meses. DO: 02.22.10.301.0028.2098.3.3.90.36.00.

Contratada: PRAG MINAS COMÉRCIO AGROPECUÁRIO EIRELI – ME - INSTRUMENTO CONTRATUAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º: 052/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 101/2016. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS (INSETICIDA) PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA/ZOONOSSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI. Valor: R\$7.632,40 (sete mil seiscentos e trinta e dois reais quarenta centavos). Prazo: 07/06/2016 a 07/06/2017. DO: 02.22.10.305.0028.2086.3.3.90.30.00.

Contratada: CONSTRAL – CONSTRUTORA ARAÚJO LTDA 3º TERMO ADITIVO N.º 069/2016 CONTRATO N.º 037/2014 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 04/2013. Objeto: Reajuste de preços no contrato n.º 037/2014. Valor: Lote 1: corresponde a um percentual de 7,4939% perfazendo a um valor de 62.513,96 (sessenta e dois mil e quinhentos e treze reais e noventa e seis centavos). Lote 5: corresponde a um percentual de 7,4939%, perfazendo a um valor de R\$38.997,55 (trinta e oito mil e novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos). DO: 02.01.11.10.302.0017.02.1.016.4.4.90.51.00.00.

Contratada: CONSTRAL – CONSTRUTORA ARAÚJO LTDA 4º TERMO ADITIVO N.º 092/2016 CONTRATO N.º 038/2014 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 04/2013. Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRESCIMO DE QUANTITATIVO NO CONTRATO N.º 038/2014. Valor: Porcentagem acrescida 7,20% correspondente a um valor de R\$57.821,22 (cinquenta e sete mil e oitocentos e vinte um reais e vinte e dois centavos). Prazo: 14/03/2016 a 10/09/2016. DO: 02.11.00.10.302.0017.1016.4.4.90.51.00.

#### REPÚBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2016

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão n.º 10.520 de 17-07-2002, Decreto 7.892/2013, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos n.º 054/2002 e 105/2014, torna público, que, por ausência de interessados na sessão pública realizada no dia 07 de junho de 2016, foi declarado deserto o Pregão Presencial 058/2016 na modalidade **PREGÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo

**MENOR PREÇO, EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETAS PARA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, SENDO PARTIDA ELÉTRICA, ANO MODELO 2016, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA. FICHA: 704 - SENDO 4,76% FONTE 100 E 95,24% NA FONTE 124**, mediante Instrumento Contratual, de acordo com o Edital de Pregão n.º 058/2016, **A Prefeitura Municipal comunica aos interessados que, a pedido da Secretaria Municipal de Políticas sobre Drogas - ofício 085/2016, o certame será repetido em sessão pública a ser realizada no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia 07 de julho de 2016, até às 13:00 horas**, devendo a proposta e documentação ser entregues na mesmo dia e horário, sendo que os mesmos serão abertos na sessão pública. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta n.º 33-0, Agência 0096 do Caixa Econômica Federal S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280.

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão n.º 10.520 de 17-07-2002, Decreto 7.892/2013, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos n.º 054/2002 e 105/2014, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMAR A PISCINA OLÍMPICA DO COMPLEXO AQUÁTICO DO ATC - ARAGUARI TÊNIS CLUBE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, mediante contrato, de acordo com o Edital de Pregão n.º 077/2016, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **07 de julho de 2016, até às 15:00 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia

útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta n.º 33-0 Operação 006 - Poder Público, Agência 0096 da Caixa Econômica Federal, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280.

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão n.º 10.520 de 17-07-2002, Decreto 7.892/2013, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos n.º 054/2002 e 105/2014, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (COPA E COZINHA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTAIS E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E ATENDER A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**, mediante contrato, de acordo com o Edital de Pregão n.º 078/2016, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **11 de julho de 2016, até às 13:00 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta n.º 33-0, Agência 0096 do Caixa Econômica Federal S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280.



**Correio Oficial**

Acompanhe também  
pela internet!  
[www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br)





## SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

**ATO DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0051/2016  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 009/2016**

Fica Declarada como **"LICITAÇÃO DESERTA"** o processo licitatório acima mencionado em função de não acudirem interessados em participar do certame. Desta Forma, por oportuno, estaremos determinando a realização de novo procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, destinado ao **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOTO BOMBAS SUBMERSAS, MATERIAIS/EQUIPAMENTOS E LICENCIAMENTO AMBIENTAL**, objetivando atender às necessidades de melhoramento contínuo no abastecimento de água do município de Araguari – MG.

Araguari – MG, 13 de junho de 2016

**JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO**  
Superintendente da SAE.



## SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

**PREGÃO 004/2015 – PROCESSO 8714/2015**

EXTRATO ADITIVO: 006/2016 (PRORROGAÇÃO DE PRZAO)	
VALIDADE DO ADITIVO ENTRE: 15/05/2016 e 15/05/2017	
2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO: 019/2015	
VALIDADE DO CONTRATO INICIAL COM ADITIVOS ENTRE: 14/05/2015 E 15/05/2017 (24 MESES)	
LOTE(S)	LOTE 01 – PPRA
CONTRATADA	WESLEM DIAS MACEDO FREITAS
ENDEREÇO	RUA AMAPÁ, 252 – BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA – CEP 39470-000 – ITACARAMBI – MG
CNPJ	11.552.539/0001-70
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA (LOTES 01 E 02) ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA), RELATÓRIO ANUAL DE PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), PESSOA JURÍDICA (LOTES 03 E 04) PARA EXAMES MÉDICOS COMPLEMENTARES E PERIÓDICOS, EXAMES LABORATORIAIS PARA OS FUNCIONÁRIOS DA SAE, objetivando atender às Normas Regulamentadoras N°s 07 e 09 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. FICHA 718-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.39.00.00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 718-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.39.00.00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO INICIAL	5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO DE 25% DO 1º ADITIVO	1.475,00 (um mil quatrocentos e setenta e cinco reais)
VALOR GLOBAL ESTIMADO ATUAL DO CONTRATO INICIAL COM ESTE 2º ADITIVO (SE MANTÉM)	7.375,00 (sete mil trezentos e setenta e cinco reais)

Araguari – MG, 13 de maio de 2016.

**JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO**  
Superintendente – SAE



## SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

**DISPENSA 015/2016 – PROCESSO 0049/2016  
CONTRATO: 028/2016  
VALIDADE ENTRE: 23/05/2016 E 31/12/2016  
DATA ASSINATURA CONTRATO: 23/05/2016**

CONTRATADA	DOUGLAS DEBS DE OLIVEIRA ME
ENDEREÇO	RUA OLEGÁRIO MACIEL, 161 – CENTRO – ARAGUARI – MG – CEP 38440-218
CNPJ	11.731.208/0001-05
OBJETO INICIAL	CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA DE MAPAS, objetivando atender a plotagem de diversos projetos de água e esgoto desta SAE. FICHA 718-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.39.00.00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 718-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.39.00.00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO	12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO	12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)

Araguari – MG, 23 de maio de 2016.

**JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO**  
Superintendente – SAE



## SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

**PREGÃO PRESENCIAL 012/2015 – PROCESSO 8744/2015**

EXTRATO ADITIVO: 007/2016 (ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO)	
VALIDADE DO ADITIVO: 06/06/2016 E 01/10/2016 OU MESMA VALIDADE DO CONTRATO SE PRORROGADO POSTERIORMENTE	
1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO: 044/2015	
CONTRATADA	CONSTRUTORA LIDER DE ARAGUARI LTDA ME
ENDEREÇO	SEVERINO ALVES CARDOS, 254 – BAIRRO GOIÁS – ARAGUARI – MG – CEP 38442-188
CNPJ	08.756.404/0001-11
OBJETO INICIAL	PREGÃO PRESENCIAL ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, com preço máximo prefixado visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA GERAL DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SAE, BATERIAS DE POÇOS, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO E ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, objetivando a manutenção dos imóveis pertencentes ao patrimônio da SAE e melhoria na qualidade dos serviços prestados à comunidade, conforme demais especificações do ANEXO I e II do EDITAL. FICHA 658-03.02.20.00.17.512.0027.02.2.142.3.3.90.39.00.00 FICHA 724-03.02.20.00.17.512.0027.02.2.142.3.3.90.39.00.00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 724-03.02.20.00.17.512.0027.02.2.142.3.3.90.39.00.00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO INICIAL	433.340,00 (quatrocentos e trinta e três mil trezentos e quarenta reais)
VALOR TOTAL DESTA ADITIVO	108.335,00 (cento e oito mil trezentos e trinta e cinco reais)
VALOR GLOBAL ESTIMADO ATUAL DO CONTRATO	541.675,00 (quinhentos e quarenta e um mil seiscientos e setenta e cinco reais)

Araguari, 06 de junho de 2016.

**JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO**  
Superintendente – SAE



## SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

**DISPENSA 021/2016 – PROCESSO 0062/2016  
EXTRATO CONTRATO: 032/2016  
VALIDADE ENTRE: 30/05/2016 E 30/06/2016  
DATA ASSINATURA CONTRATO: 30/05/2016**

LOTE(S)	ÚNICO
CONTRATADA	QUALIMINAS ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA
ENDEREÇO	RUA ARARAQUARA, 129 – VILA PARIS – CONTAGEM – MG – CEP 32372-020
CNPJ	10.506.000/0001-11
OBJETO INICIAL	CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM CARÁTER EMERGENCIAL, objetivando solucionar problemas no bombeamento de esgotos das Estações Elevatórias de Esgotos do <b>Desamparo e Rua 04 do Bairro Goiás</b> . FICHA 727-03.02.20.00.17.512.0027.03.2.143.3.3.90.30.00.00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 727-03.02.20.00.17.512.0027.03.2.143.3.3.90.30.00.00
VALOR TOTAL LOTE ÚNICO	5.345,12 (cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais e doze centavos)
VALOR GLOBAL DO CONTRATO	5.345,12 (cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais e doze centavos)

Araguari – MG, 30 de maio de 2016.

**JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO**  
Superintendente – SAE



## SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

**DISPENSA 019/2016 – PROCESSO 0057/2016  
CONTRATO: 033/2016  
VALIDADE ENTRE: 03/06/2016 E 31/12/2016**

CONTRATADA	FAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CARTUCHOS LTDA ME
ENDEREÇO	AV. CEL. TEODOLINO PEREIRA DE ARAÚJO, 1262 – CENTRO - ARAGUARI – MG – CEP 38440-062
CNPJ	10.760.401/0001-01
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 718-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.39.00.00
OBJETO	CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA XEROX. Objetivando atender as necessidades de emissão de cópias xerox de documentos da SAE na Sede Administrativa. FICHA 718-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.39.00.00
VALOR UNITÁRIO 0,07 X 10.000 X 12 MESES	8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO	8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

Araguari – MG, 03 de junho de 2016.

**JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO**  
Superintendente – SAE



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO**

**DISPENSA 017/2016- PROCESSO 0054/2016**  
**EXTRATO CONTRATO: 035/2016**  
**VALIDADE ENTRE: 09/06/2016 E 24/07/2016**  
**DATA ASSINATURA CONTRATO: 09/06/2016 (45 dias)**

<b>CONTRATADA</b>	JNC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	
<b>ENDEREÇO</b>	RUA RIVALINO PEREIRA, 623 - SALA 02- BAIRRO MARTINS - UBERLÂNDIA - MG - CEP 38400-344	
<b>CNPJ</b>	64.449.341/0001-21	
<b>OBJETO INICIAL</b>	CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E ATIVAÇÃO DE SISTEMA DE APURAÇÃO DE PONTO ELETRÔNICO WPE PONTO ELETRÔNICO, objetivando o funcionamento atualizado e correto dos pontos a serem registrados referentes às horas trabalhadas pelos servidores da SAE. FICHA 718-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.39.00.00	
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	FICHA 718-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.39.00.00	
<b>VALOR TOTAL LOTE ÚNICO</b>	1.379,00	(um mil trezentos e setenta e nove reais)
<b>VALOR GLOBAL DO CONTRATO</b>	1.379,00	(um mil trezentos e setenta e nove reais)

Araguari - MG, 09 de junho de 2016.

**JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO**  
Superintendente - SAE



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO**

**DISPENSA 020/2016- PROCESSO 0059/2016**  
**EXTRATO CONTRATO: 037/2016**  
**VALIDADE ENTRE: 09/06/2016 e 09/06/2017 (doze meses)**  
**DATA ASSINATURA CONTRATO: 09/06/2016**

<b>CONTRATADA</b>	PAULISTA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - ME	
<b>ENDEREÇO</b>	AV. JOÃO NAVES DE ÁVILA, 507 - 1º ANDAR - CENTRO - UBERLÂNDIA - MG - CEP 38400-097	
<b>CNPJ</b>	00.562.341/0001-50	
<b>OBJETO</b>	CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E ENVIO DE DADOS DO SICOM-TCE/MG MÓDULO DE ACOMPANHAMENTO MENSAL PARA SAE, objetivando atender determinações legais do Tribunal de Contas do Estado. FICHA 718-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.39.00.00	
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	FICHA 718-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.39.00.00	
<b>VALOR MENSAL DO CONTRATO</b>	1.320,00	(um mil trezentos e vinte reais)
<b>VALOR GLOBAL DO CONTRATO (12 meses)</b>	15.840,00	(quinze mil oitocentos e quarenta reais)

Araguari - MG, 09 de junho de 2016.

**JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO**  
Superintendente - SAE



**Água é importante.**  
**Pagar a conta também.**

Pague seus débitos e evite que o seu fornecimento de água seja interrompido.

Água é vida. Valorize a sua também.